



Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2018

Autoria: Senador Eunício Oliveira (MDB/CE)

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol de crimes hediondos os crimes de associação para o tráfico ilícito de drogas e de colaboração, como informante, com grupo, organização ou associação destinados ao tráfico ilícito de drogas, quando praticados por funcionário público civil ou militar.

Explicação da Ementa:

Considera hediondo a associação para o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e a colaboração como informante quando praticados por funcionário público civil ou militar.

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário

Data de Leitura: 28/03/2018

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: 22/12/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: Ao arquivo

Último estado: 22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

02/04/2018 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Antonio Anastasia (encerrado em 03/04/2019 - Redistribuição)

TRAMITAÇÃO

22/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

22/12/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

03/04/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Antonio Anastasia, para redistribuição.

TRAMITAÇÃO

14/02/2019 SF-SACCI - Secretaria de Apoio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Relatoria mantida com o Senador Antonio Anastasia.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

09/05/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Antonio Anastasia, para emitir relatório.

09/04/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

02/04/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 02/04/2018 a 06/04/2018.
Perante a CCJ.

02/04/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

02/04/2018 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.
(Este processado contém 2 (duas) folhas numeradas)
(AÇÃO LEGISLATIVA OCORRIDA NA SESSÃO REALIZADA EM 18/03/2018)
*onde se lê: 18/03/2018; leia-se: 28/03/2018

02/04/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 02/04/2018 a 06/04/2018.
Perante à (ao) CCJ.

28/03/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº36, em 28/03/2018.

Publicado no DSF Páginas 134-136 - DSF nº 35

Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2018

DOCUMENTOS

PLS 143/2018

Data: 28/03/2018

Autor: Senador Eunício Oliveira (MDB/CE)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol de crimes hediondos os crimes de associação para o tráfico ilícito de drogas e de colaboração, como informante, com grupo, organização ou associação destinados ao tráfico ilícito de drogas, quando praticados por funcionário público civil ou militar.

Avulso inicial da matéria

Data: 02/04/2018

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal